

PORTARIA Nº 004/2017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessado: **VERA NILVA CASTRO COSTA (COMPANHEIRA) e LÍVIA MARIA COSTA SILVEIRA (FILHA).**

MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

A **PENSÃO POR MORTE** é procedente e foi concedida com fundamentos que comprovam que a Sra. Vera Nilva Castro Costa era companheira e Lívia Maria Costa Silveira era filha do servidor falecido Vitor Sérgio Silveira Gonçalves como prova documentos anexados ao processo.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de Pensão por Morte do mesmo.

Ante o exposto e por tudo que dos autos constam, deferimos o pedido de Pensão por Morte a Sra. Vera Nilva Castro Costa e Lívia Maria Costa Silveira, fazendo jus ao benefício da totalidade da Remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do **ÓBITO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 01 de Agosto de 2017.



MARCELO PERINELLI
Diretor Presidente